

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -
SEMASF
PORTARIA Nº 042/DA/GAB/SEMASF/2025

Porto Velho, 06 de março de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR E SUBSTITUIR os servidores designados pelas PORTARIAS Nº 296/DA/GAB/SEMASF/2022 e Nº 295/DA/GAB/SEMASF/2022, de 29 de Novembro de 2022, referente a Comissão de Recebimento de Contratos de Aluguéis no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

Art. 2º – A Comissão de Recebimento de Contrato de aluguel passará a ser composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

§ 1º Locação de imóvel: Unidade de acolhimento Frei Damião
Contrato: 031/PGM/2019
Processo nº: 00600-00013354/2023-41

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
73263	Ana Karla da Silva Feitoza	Presidente
10078180	João Antonio Barbosa de Souza	1º Membro
131516	Amarildo Ferreira Barros	2º Membro

§ 2º Locação de imóvel: Unidade de acolhimento Casa Juventude
Contrato: 116/PGM/2018
Processo nº: 00600-00001046/2023-72-e

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
73263	Ana Karla da Silva Feitoza	Presidente
10078180	João Antonio Barbosa de Souza	1º Membro
00247876	Marina Neli Falcão dos Santos	2º Membro

Art 3º – Competirá à comissão elaborar o Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato, referente ao serviço prestado, conforme preconiza o Decreto nº 15.403/2018 de 22 de novembro de 2018, de acordo com o anexo XXXVIII – Modelo de Relatório de Fiscalização Mensal de Contrato do referido ou Decreto que vier a substituí-lo.

Art 4º - Elaborar documento informando ao gestor do contrato sobre qualquer situação ocorrida durante o serviço prestado, caso houver.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê Ciência,
Publique-se e cumpra.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto Nº 35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8EC249A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/03/2025. Edição 3933
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>